



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Secretário: Magno Patricio do Couto	
Responsável pela demanda: Filipe Mesquita de Souza	
E-mail: culturaeturismoitaocara@gmail.com	Telefone: 22-99936-8065
Objetivo: (x) Serviço não continuado () Serviço continuado Sem dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente/equipamento Informações complementares: outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	
Forma de contratação sugerida: () Pregão () Concorrência (x) contratação direta () Adesão	
1 - Justificativa da necessidade da aquisição/serviço: A presente Inexigibilidade de Licitação decorre da necessidade da Contratação do objeto do presente termo, por não dispormos da nossa estrutura organizacional, um quadro permanente de profissionais habilitados e capacitados na execução das políticas culturais do município. Importante destacar que a contratação por inexigibilidade não se trata de apenas de um entendimento desta Secretaria de Cultura e Turismo, mas de orientação e determinação do Ministério da Cultura, por meio do Artigo 18 do Decreto Federal Nº. 11.453/2023, conforme descrito acima. Além disso, o objetivo da contratação tem como justificativa prover a Administração Municipal, de informações relevantes, em tempo real, na condução de sua área de políticas culturais principalmente referenciadas ao Sistema Nacional de Cultura e às Leis Emergenciais (Leis Paulo Gustavo), através de diagnóstico, orientação, relatórios e acompanhamento global de instrumentos para repasse dos recursos, com vistas à completa execução dos objetos e a devida prestação de contas, assim como na perspectiva de tantos outros instrumentos que serão firmados a qualquer tempo.	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA

A contratação também deverá oferecer alternativas de soluções, condução, mobilização, decisão, tramitação, execução e principalmente de prestação de contas, buscando aproveitar infraestrutura existente de pessoal, com foco na minimização e prevenção de fatos impeditivos para a aplicação dos recursos federais de grande relevância para a cultura de Itaocara-RJ.

2 - Relação de Material ou descrição do Serviço:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	Comissão de avaliação de projetos e propostas inscritas nos chamamentos públicos para aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo em Itaocara-RJ. Acompanhamento com orientações, análises e mentoria os servidores municipais sobre os protocolos de aceite das ações da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de ITAOCARA, encerrando na alimentação das plataformas governamentais com as informações administrativas e financeiras de competência do ente federado tendo como marco final o relatório de gestão e prestação de contas da LPG.	UN	1

3 - Forma, local e endereço de entrega do material:

A combinar com a secretaria.

4 - Forma, local e endereço da execução do serviço:

A combinar com a secretaria.

5 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual/ATA:

6 - Dotação orçamentária:

6.1 - Programa da despesa: 0218.1339200772.193

6.2 - Elemento da despesa: 33903900000

6.3 - Ficha : 000995

7 - Fiscal do Contrato:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA

FILIPES MESQUITA DE SOUZA

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Itaocara, 16 de julho de 2024.

Filipe Mesquita de Souza
Coordenador Geral

De acordo. Encaminha-se ao setor de compras para as devidas providências.

Magno Patrício do Couto
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

